

jornal da lei

LGPD completa dois anos de aplicação no Brasil

Objetivo da legislação é preservar a privacidade dos usuários

/ LGPD

Jaire Filho
jairef@jcrs.com.br

A Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), de número 13.709/2018, foi desenvolvida para padronizar o uso dos dados pelas empresas e instituições que façam coleta de informações pessoais de seus clientes. A lei, em vigor há dois anos, não é uma criação exclusivamente brasileira. A Europa criou um mecanismo semelhante em 2018 para regular e proteger as informações online devido ao grande fluxo e à falta de regras específicas para a utilização dessas informações. O objetivo da LGPD é preservar a privacidade dos usuários e garantir um uso adequado dos dados.

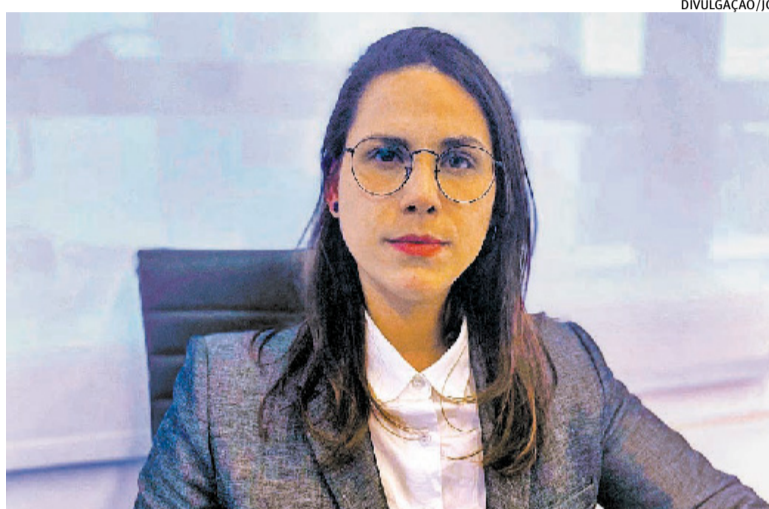
A definição de dados pessoais é clara: “toda e qualquer informação que possa identificar uma pessoa física”. Além disso, há também o dado pessoal sensível, que é “qualquer informação que possa ter cunho discriminatório, como raça/etnia, crença religiosa ou política, biometria, filiação em partido político, dados de saúde ou vida sexual”. Essa separação dos dados é importante para identificar o nível crítico que o compartilhamento pode causar. Para fazer esse controle foi criada a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), que é o órgão responsável por aplicar a LGPD no Brasil.

Com a lei, os processos de manipulação dos dados passaram a ter três agentes definidos: o titular, que é o dono dos dados, o controlador, que é quem coleta e tem interesse nos dados e, por fim, o operador, que fará os processos necessários com os dados do titular. A definição destes cargos foi importante para que a cobrança posterior possa ser realizada no setor correto do processo de tratamento.

O Jornal da Lei conversou com a pesquisadora da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (Ufrgs), mestre em Direito e especialista em Proteção de Dados Pessoais, Juliana Roman, para saber como está o processo de aplicação da LGPD no Brasil.

Jornal da Lei - Qual o objetivo da LGPD?

Juliana Roman - A Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) é



DIVULGAÇÃO/JC

“A LGPD é uma necessidade”, afirma a pesquisadora Juliana Roman

uma necessidade que tinha sido constatada há algum tempo. No Brasil, nós tínhamos alguns marcos legais que tratavam a coleta de dados pessoais, como o Marco Civil internet e o Código de Defesa do Consumidor, mas não havia uma regulação, um sistema único que viesse a regular a temática, então víamos essa defasagem no território brasileiro, porque a União Europeia conta com uma regulamentação desde 1995 com a diretiva 95/46/CE, que já tratava de diversos focos relativos ao tratamento de dados pessoais. A LGPD foi quase como uma consequência da atualização da diretiva 95/46, que virou o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (GDPR), quando passou a ter uma exigência de que se um país não possui uma lei equivalente ou um regulamento equivalente, não poderia tratar os dados da União Europeia. Teve uma influência direta do GDPR, mas também era uma necessidade que nós tínhamos no território brasileiro. Porque a lei não prevê a diminuição ou mesmo que os dados não venham a ser tratados. A lei vem dizer que “os dados são muito importantes, eles são aplicados a diversas situações, inclusive para melhoria de serviços públicos e privados, mas devem ser tratados sobre balizas”. Essas balizas se referem desde os fundamentos criados pela lei até mesmo às possibilidades de tratamento.

JL - Como funcionam os cargos de controlador e operador?

Juliana - No artigo 5º da Lei há uma espécie de glossário com os vocábulos pertinentes a essa legislação. Isso porque nós a temos como uma legislação principiológi-

ca, ou seja, aquela legislação onde se procura que não haja um esvaziamento em curto espaço de tempo. Sabemos que, na tecnologia da informação de comunicação, a gente acaba tendo muito desenvolvimento em curto espaço, o que pode acabar deixando a lei arcaica ou não aplicável. Então, o conceito básico da internet, assim como da LGPD, é esse contexto mais aberto e, por isso, traz alguns termos específicos dessa lei. A gente vê a figura do controlador, que seria a pessoa natural ou jurídica a quem compete as decisões do tratamento de dados. Já ao operador vai competir as instruções do controlador. Então nós temos o operador como pessoa natural ou jurídica que realiza o tratamento de dados em nome do controlador. Temos aí uma figura de subordinação. Isto é, um operador só vai ser penalizado frente à LGPD caso cumpra alguma ordem do controlador ou que venha a ter alguma responsabilidade compartilhada. Mas o controlador é aquele que tem o âmbito decisório, que vai dizer sob quais balizas esses dados serão tratados.

JL - Pessoas têm noção dos dados que fornecem à internet?

Juliana - Com certeza não. Tem estudos que dizem que o Facebook, na época que tinha grande acesso, conseguia saber que um casamento tinha terminado antes mesmo do divórcio. Os algoritmos sabem antes do próprio usuário. Então, as pessoas realmente não têm noção do que acaba sendo coletado sobre elas, e de quanto nós estamos transparentes e vulneráveis para empresas que muitas vezes não se responsabilizam com a questão dos dados pessoais.

Opinião

Uma reforma para poder assar a picanha logo

Francisco Gaiga

Na campanha, a candidatura agora eleita deu poucas pistas sobre a condução da economia a partir de 2023. Com o objetivo de simplificar a mensagem, preferiu falar em “picanha com cervejinha” nos finais de semana. Para tirar esse churrasco da retórica e colocá-lo na mesa do brasileiro, será preciso enfrentar a reforma tributária, proposta que há anos aparece no cardápio das prioridades nacionais, mas parece ser um prato sofisticado demais para uma elite política que mal consegue fazer um arroz com feijão. Espera-se que os novos mandatários continuem perseguindo a agenda de reformas que esteve na pauta da atual gestão.

O candidato agora eleito falou também em tributar lucros e dividendos por meio do IR, uma medida que permita ao “Estado arrecadar o suficiente para cuidar do seu povo”, mas o tema não está detalhado no plano de governo. A taxa de lucros e dividendos era igualmente defendida por Bolsonaro e consta no mesmo projeto

que amplia a faixa de isenção do IR, o PL 2.337/2021, parado no Senado. Também está nos planos a criação de um imposto sobre valor agregado em substituição a cinco tributos. É fato que uma mudança no sistema de impostos se encontra em uma fila congestionada de prioridades.

Reformas abrangentes, já é sabido, só andam nos primeiros meses de um mandato. O atual governo é prova disso e levará como conquista a Reforma da Previdência. Para construir consensos e fazer qualquer mudança maior, os próximos governantes terão de montar uma base forte no Congresso, atraindo parlamentares de centro e até de direita, e apresentar propostas sólidas. O outro mantra da campanha “credibilidade, previsibilidade e estabilidade” precisa se traduzir em ações concretas para impulsionar a iniciativa privada e a economia. Só assim a picanha poderá chegar à churrasqueira do brasileiro.

Será preciso enfrentar a reforma tributária, proposta que há anos aparece no cardápio das prioridades nacionais

Advogado tributarista do escritório Gaiga Advocacia

AGENDA

• A Ordem dos Advogados do Brasil do Rio Grande do Sul (OAB/RS), por meio de sua Comissão de Comissão de Diversidade Sexual e Gênero (CDSG), lança selo “Empresa Amigas da Diversidade OAB/RS”. O evento oficial ocorre na quinta-feira, às 19h30min, no auditório do 2º andar da sede da OAB/RS. O objetivo do selo é incentivar empresas a aderirem, de forma efetiva, à promoção e valorização da diversidade de gênero.

• O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) realiza nesta quarta-feira o “Seminário Adoção e Acolhimento Familiar: Desafios”. O evento será realizado no Superior Tribunal de Justiça (STJ), com transmissão pela plataforma zoom, e contará com diversos especialistas do Direito da Família nos debates sobre o tema. Os interessados em participar podem preencher os formulários de inscrição no formato presencial e a distância no site do CNJ.

Desde 1980 protegendo a inovação para você construir o futuro.

SKO
OYARZÁBAL
MARCAS & PATENTES S/C
Ética • Dinamismo • Confiabilidade

www.sko.com.br | 51 3342.9323